

Nice Avanza. Cacau, 1988. Óleo sobre tela. Acervo MAES

Anexo 1 | Detalhamento da Linha de Fomento

Edital Diálogo com
Acervo - MAES

Realização

MAES
Museu de Arte do Espírito Santo

FUNCULTURA

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura



ANEXO I - DETALHAMENTO DA LINHA DE FOMENTO

SOBRE A CURADORIA:

- O Museu de Arte do Espírito Santo – MAES é umas das principais instituições de arte moderna e contemporânea do estado e se coloca, neste contexto, para uma revisão histórica de suas atividades e das interseções com as áreas da arte, cultura e educação.
- O Edital DIÁLOGOS COM O ACERVO MAES propõe à criação de relações possíveis da nova produção em arte contemporânea com as coleções existentes no Museu de Arte do Espírito Santo, à partir de propostas curatoriais específicas, provenientes das pesquisas artísticas, arquivísticas e históricas a partir do MAES;
- O eixo vertebral da proposta curatorial desta primeira edição é o trabalho da artista negra capixaba Nice Avanza, que integra o acervo do MAES, considerando seu repertório temático e pictórico apresentado no ANEXO 12.
- Serão selecionadas propostas em que os trabalhos compartilhem amplamente as preocupações apresentadas pela curadoria, no ANEXO 12.

LINHA DE FOMENTO 1 – PROPOSTAS ARTÍSTICAS

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

LINHA DE FOMENTO 1 | PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Nº de prêmios - 10

Valor individual - R\$ 30.000,00

Valor total - R\$ 300.000,00

1.1. O total de prêmios está previsto para projetos propostos por pessoas negras ou indígenas, de acordo com a classificação do IBGE; considerando a especificidade da curadoria apresentada (ANEXO 12).

1.2. Do total, 05(cinco) prêmios serão reservados para projetos propostos por pessoas físicas residentes ou pessoa jurídicas sediadas no Espírito Santo.

1.3. Do total, 05 (cinco) prêmios serão reservados para projetos propostos por mulheres.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

A. Imagem e/ou projeto, contendo especificações técnicas da obra proposta;

B. Croquis de instalação e/ou montagem baseados na planta baixa do espaço. A planta baixa dos espaços expositivos estão disponíveis nos **ANEXO 11**;

- C. Memorial descritivo detalhado, imagens – registros fotográficos, projeto, bem como instruções de funcionamento, montagem e conservação;
- D. Formulário de Manutenção e Conservação **ANEXO 10** devidamente preenchido;

3. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO:**

- 3.1. Os artistas selecionados deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais **ANEXO 9**;
- 3.2. As obras, após a exposição, passarão a integrar o acervo do MAES, que se compromete a salvaguardar, preservar, documentar e divulgar seu acervo;
- 3.3. A exposição acontecerá inteiramente no espaço expositivo do Museu de Arte do Espírito Santo, relacionando o recorte curatorial sobre a coleção do MAES aos artistas selecionados pelo Edital Diálogo com Acervo;
- 3.4. Os projetos contemplados serão exibidos em exposição coletiva em **DIÁLOGO COM ACERVO do MAES** conforme calendário apresentado pela gerência do espaço. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:
 - 3.4.1. Entregar a obra com pelo menos 30 dias de antecedência da exposição conforme acordo com a direção do espaço, seguindo o cronograma a ser divulgado.

3.4.2. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

3.4.3. Realizar a ação de acessibilidade prevista no projeto.

3.4.4. Participar das atividades previstas para a ação educativa durante o período da exposição seguindo o Cronograma a ser divulgado.

3.4.5. Contratação de um técnico de montagem, para a instalação da obra segundo expografia prevista pela gerência do espaço (caso se aplique), seguindo cronograma a ser divulgado. O pagamento pelos serviços desses profissionais será realizado, exclusivamente, com recursos do prêmio.

3.4.6. Participar de reunião quinzenal com a direção do espaço, para avaliação qualitativa das etapas desenvolvidas.

3.4.7. Arcar integralmente com os custos referentes à realização do projeto, desde sua concepção até a montagem/desmontagem da exposição: materiais necessários ao desenvolvimento da proposta; transporte, montagem, manutenção das obras em período de exposição e desmontagem das obras; deslocamento dos membros da equipe e outros gastos previstos na planilha orçamentária do Projeto.

3.4.8. Entregar à direção do espaço material de divulgação (fotos dos artistas envolvidos, fotos das obras, releases e o que mais for necessário) em link com download liberado, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura. Todos os materiais de divulgação das obras deverão ser aprovados pelo Setor de Comunicação da SECULT.

LINHA DE FOMENTO 2 – PROPOSTAS DE AÇÕES EDUCATIVAS

As propostas de Ações Educativas devem ser apresentadas em umas das categorias abaixo:

- **PROPOSTAS DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO:**
realização de seminários, fóruns, palestras sobre artes visuais e suas interfaces, em concordância com a curadoria apresentada em dossiê ANEXO 12;
- **PROPOSTAS DE AÇÕES E MATERIAIS EDUCATIVOS** –
considerando como público-alvo alunos do ensino básico fundamental e médio.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

LINHA DE FOMENTO 2

PROPOSTAS DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

Nº de prêmios - 1

Valor individual - R\$ 50.000,00

PROPOSTA DE AÇÃO E MATERIAIS EDUCATIVOS

Nº de prêmios - 1

Valor individual - R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 100.000,00

1.1. O edital é voltado integralmente para projetos propostos por pessoas negras ou indígenas, de acordo com a classificação do IBGE, e considerando a especificidade da curadoria apresentada (**ANEXO 12**).

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Propostas de formação e/ou qualificação: encaminhar dados sobre conteúdo a ser abordado, currículos de instrutores/profissionais responsáveis pelas capacitações, palestras e formações, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver) e método de avaliação de resultados; projetos de materiais a serem produzidos (cadernos de pesquisa, revista, anais, livros etc.);

2.2. Propostas de ações e materiais educativos: detalhamento da proposição, incluindo abordagens, as metodologias e as ferramentas próprias ao desenvolvimento das ações educativas no contexto da obra de Nice Avanza promovendo uma consciência crítica e abrangente da realidade que cerca a criança e o adolescente. Encaminhar detalhamento do material didático e qualquer outra publicação prevista, tanto impressa como digital.

2.3. O proponente deve incluir no cronograma da proposta de ação educativa pelo menos 1 (uma) atividade voltada para algum dos públicos específicos a seguir:

- A. Terceira idade
- B. PCD (pessoas com deficiências)
- C. Coletivos de ações sociais (identificar qual)

2.4. Deve-se considerar na proposta de ação educativa a realização de material impresso e digital com as seguintes especificidades:

2.4.1. Materiais educativos digitais online - deverão permanecer com acesso irrestrito por no mínimo 2 (dois) anos. No caso de materiais em audiovisual deverão conter legenda acessível e tradução em libras;

2.4.2. Materiais educativos impressos - deverão ter tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares;

3. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO:**

3.1. A execução das ações públicas dos projetos educativos deverá ocorrer durante o período da exposição coletiva em **DIÁLOGO COM O ACERVO do MAES** conforme calendário apresentado pela direção do espaço. O proponente deverá, também, cumprir as seguintes obrigações:

3.2. Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

3.3. Apresentar, com antecedência de pelo menos 35 dias da data de abertura da exposição o Material Educativo, como também o detalhamento da proposta de Ação Educativa. As ações educativas deverão ser desenvolvidas pelo proponente contemplado, em conjunto com a equipe educativa do MAES.

3.4. Participar das atividades, previstas para a ação educativa durante o período da exposição seguindo o Cronograma a ser divulgado.

3.5. Caso o proponente não tenha comprovantes de atuação na área de educação, apresentar à anuência de participação junto com currículo de, no mínimo, um educador. O pagamento pelos serviços desses profissionais será realizado, exclusivamente, com recursos do prêmio.

3.6. Participar de reunião quinzenal com a direção do espaço, para avaliação qualitativa das etapas desenvolvidas.

3.7. Arcar integralmente com os custos referentes à realização do Projeto, desde sua concepção até a sua entrega: materiais necessários ao desenvolvimento da proposta; transporte; deslocamento dos membros da equipe e outros gastos previstos na planilha orçamentária do Projeto.

3.8. Entregar à direção do espaço material de divulgação (fotos dos profissionais envolvidos, imagens, releases, mini bios e o que mais for necessário) em link com download liberado, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a abertura. Todos os materiais de divulgação das obras deverão ser aprovados pelo Setor de Comunicação da SECULT.

3.9. Realizar a ação de acessibilidade prevista no projeto.



Nice
88